EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 28 de AGO de 2018
Presidente

PROJETO DE LEI 206

AUTORIZADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 156.500,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA ATENDER TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201405871, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REFERENTE A RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Educação, a abertura de crédito especial no valor de R$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para atender termo de compromisso PAR nº 201405871, firmado com o Governo Federal por intermédio do Ministério da Educação, proveniente de recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referente ao Plano de Ação Articulada (PAR), para aquisição de ônibus escolar classificado como equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal da Educação, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.07.35-12.365.10101.2.0001-05.210.001-4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente.....R$ 156.500,00

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de superávit financeiros, referente ao exercício de 2017, oriundo de recurso federal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação referente ao Plano de Ações Articuladas (PAR).....R$ 156.500,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.036, de 31 de agosto de 2017 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201405871

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR

IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S)		02 - EXERCÍCIO
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		2014
03 - Nº PROCESSO		
23400008082201437		
04 - NOME DA PREFEITURA		**05 - N.º DO CNPJ**
PREF MUN DE RIBEIRAO PRETO		56.024.581/0001-56
06 - ENDEREÇO	**07 - MUNICÍPIO**	**08 - UF**
PRAçA BARãO DO RIO BRANCO S/Nº - CENTRO	RIBEIRãO PRETO	SP

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)

09 - NOME	10 - CPF
ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR	048.048.818-59

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

SUBAçãO	TIPO	TIPO DE SUBAçãO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREçO UNITáRIO	TOTAL
4.2.12.9	ÔNIBUS ESCOLAR COM 04 (QUATRO) áREAS RESERVADAS (BOX) PARA CADEIRA DE RODAS	VEÍCULOS ESCOLARES	SIM	1	R$ 150.000,00	**R$ 150.000,00**
TOTAL GERAL				1	R$ 150.000,00	**R$ 150.000,00**

11 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

MêS INICIAL:	MêS FINAL:
09/2014	12/2018

EMPENHOS

SUBAçãO	NúMERO	VALOR
4.2.12.9	2014NE655382	R$ 150.000,00
TOTAL EMPENHO		**R$ 150.000,00**

12 ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESãO à ATA DE REGISTRO DE PREçOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de RIBEIRãO PRETO compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivament,e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI – Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII – Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar a adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 06 de DEZEMBRO de 2017.

ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR

PREF MUN DE RIBEIRAO PRETO

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR - CPF: 048.048.818-59 em 08/12/2017 14:55:57

A33R160954294186012
16/08/2018 10:02:09

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 28-0
Conta corrente 105317-5 PM RIBEIRAO PRETO-PAR -
Período do extrato 12/2017

2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/05/2017		Saldo Anterior			0,00 C
28/12/2017	28/12/2017	Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	7.070.781.000.000	150.000,00 C	
28/12/2017	28/12/2017	BB CP Admin Supremo	70	150.000,00 D	0,00 C
31/12/2017		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA534831 IVANEI FERREIRA LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Anexo - RH 155038/17

Extrato conta corrente

A33C171139528080008
17/08/2018 11:48:44

Cliente - Conta atual

Agência	28-0
Conta corrente	105317-5 PM RIBEIRAO PRETO-PAR -
Período do extrato	mês atual a partir do dia 17

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
04/01/2018		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			155.071,23 C
		Saldo			155.071,23 C
		Juros			0,00
		Data de Debito de Juros			31/08/2018
		IOF			0,00
		Data de Debito de IOF			03/09/2018

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO ABSOLUTO	155.071,23

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC540397 JULIO CESAR AIRES PONTES ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato conta corrente

A33C171139528080011
17/08/2018 11:50:05

Cliente - Conta atual

Agência	28-0
Conta corrente	105312-4 PM RIBEIRAO PRETO-PAR -
Período do extrato	mês atual a partir do dia 17

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
18/01/2018		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					1.383,87 C
Saldo					1.383,87 C
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/08/2018
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					03/09/2018

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO	1.383,87

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC540397 JULIO CESAR AIRES PONTES ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N
14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

02.07.35 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Tipo Reserva	Data Reserva	Número Reserva	Valor Reserva Inicial	Valor Reserva Atualizado
Outros	20/08/2018	4595	70.000,00	70.000,00
Requisição de Material	**Requisição de Serviço**	**Usuário**		
		CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI		

Evento
DIVERSOS

Dotação Natureza Despesa
199 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Classificação Funcional
12.365.10101.2.0001

Programa / Ação
EDUCACAO PARA VALER
MANUTENCAO GERAL

Vínculo
01.210.00 EDUCACAO INFANTIL

Saldo: **17.532,41**

Justificativa
PARA PROJETO DE LEI, NOS TERMOS DO OFICIO 109/2018 - EDUC - I PARA GARANTIR SALDO DOTACAO REFERENTE A CONTRAPARTIDA NECESSARIA A COMPRA DE ONIBUS ESCOLAR, COMPLEMENTO RECURSO PAR - PLANO DE ACOES ARTICULADAS EDUCACAO.

**********	**********	**********
**********	**********	**********
**********	**********	**********

Nº do documento	Data	Descrição
2014NE655382	10/06/2014	NOTA DE EMPENHO (NE)

Fase	Espécie/tipo de documento	Valor do documento
EMPENHO	ORIGINAL	R$ 150.000,00

Observação do documento

FNDE LOA - PAR - TD - 2014 - CAMINHO DA ESCOLA - ONIBUS ACESSIVEL MA

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros	Nome
56.024.581/0001-56	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior	Órgão / Entidade Vinculada	Unidade Gestora	Gestão
26000 MINISTERIO DA EDUCACAO	**26298** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	**153173** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	**15253** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo
23400008082201437

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera
1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito
A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos
13 - CONTRIBUICAO DO SALARIO-EDUCACAO

Grupo da fonte de recursos
1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE

Unidade orçamentária
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

Área de Atuação (Função)
12 - EDUCACAO

Subfunção
847 - TRANSFERENCIAS PARA A EDUCACAO BASICA

Programa
2030 - EDUCACAO BASICA

Ação
0E53 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO BASICA - CAMINHO DA ESCOLA

Linguagem Cidadã

Subtítulo (localizador)
0E530001 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPOR - NACIONAL

Plano orçamentário - PO
0001 - VIVER SEM LIMITE - TRANSPORTE ACESSIVEL

Regionalização do Gasto

0001 - NACIONAL

Emenda Parlamentar
@

Autor
INFORMAÇÃO DO AUTOR NÃO DISPONÍVEL

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
NÃO SE APLICA

Inciso

Amparo

Referência da Dispensa ou Inexigibilidade

Nº convênio/ outro acordo

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
4 - DESPESA DE CAPITAL

Grupo de Despesa
4 - INVESTIMENTOS

Modalidade de Aplicação
40 - TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS

Elemento de Despesa
42 - AUXILIOS - FUNDO A FUNDO

Detalhamento do Gasto

BAIXAR

SUBITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO
A MUNICIPIOS DO ESTADO DE SAO PAULO	1	150.000,00	150.000,00	FNDE / LOA - PAR - TD - 2014 - TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS PARTICIPANTES DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA DA ASSISTENCIA SOCIAL (BPC), VISANDO A PERMANENCIA NA ESCOLA DOS MA

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 result

DOCUMENTOS RELACIONADOS

BAIXAR

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
26/12/2017	Pagamento	2017OB842942	Original

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 result

26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
153173 - FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUACACAO/DF

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2017-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - ÔNIBUS

Descrição Detalhada: Ônibus Rural Escolar - ORE ZERO (4X4). O item deve ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (200)

2 - ÔNIBUS

Descrição Detalhada: Ônibus Rural Escolar - ORE 1. O item deve ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1600

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (1600)

3 - ÔNIBUS

Descrição Detalhada: Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4). O item deve ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 800

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (800)

4 - ÔNIBUS

Descrição Detalhada: Ônibus Rural Escolar - ORE 2. O item deve ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1600

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (1600)

5 - ÔNIBUS

Descrição Detalhada: Ônibus Rural Escolar - ORE 3. O item deve ser cotado de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1600

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (1600)

Conhecendo os Concorrentes

Pregão	Item	MODELO	Chassi	Lugares	MARCA		PREÇO	Volume
19/2017	**Item 2**	**ORE1 Com Acessibilidade**	**8.160ODR**	29	VW/Neobus	**R$**	**189.900,00**	**1600**
19/2017	Item 4	ORE2 Com Acessibilidade	LO 916	44	MB/Caio	R$	226.550,00	1600
19/2017	**Item 5**	**ORE3 Com Acessibilidade**	**15.190ODR**	59	VW/MP	**R$**	**228.912,00**	**1600**
19/2017	Item 3	4X4 Com Acessibilidade	V8L	23	Volare	R$	271.500,00	800
18/2017	**Item 1**	**URBANO Com Acessibilidade**	**8.160ODR**	30	VW/Neobus	**R$**	**199.940,00**	**200**
18/2017	Item 2	URBANO PISO BAIXO	V8L	23	Volare	R$	274.050,00	200

75.000,00

206

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 10843/2018
Data: 27/08/2018 Horário: 11:12
Legislativo -

Prefeitura Municipal de Ribeirão

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 24 de agosto de 2018.

Of. n.º 2.304/2.018-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: "**AUTORIZADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 156.500,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA ATENDER TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201405871, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REFERENTE A RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Educação, no valor de R$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para atender termo de compromisso PAR nº 201405871, firmado com o Governo Federal por intermédio do Ministério da Educação, proveniente de recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), referente ao Plano de Ação Articulada (PAR).

O referido valor será destinado à compra de um ônibus escolar, com capacidade mínima de 35 (trinta e cinco) alunos.

Acrescentamos que a abertura de crédito refere-se apenas ao valor do recurso repassado pelo Governo Federal, uma vez que a contrapartida para essa finalidade, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), já está reservada, tendo em vista que o valor do ônibus é R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
IGOR OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A